

do programa de concurso. Os restantes concorrentes deverão apresentar o mencionado nas alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3 também do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 80%;

Prazo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/03/2008

Custo: 200,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento poderá ser em numerário ou cheque emitido em nome do Município de Almeirim. O custo será acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/03/2008

Hora 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas será público, podendo intervir no mesmo, os concorrentes ou as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/03/2008

Hora 10:30. Local Auditório do Município de Almeirim. Rua de Dionísios Saraiva, 2080 Almeirim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a obra, caso não seja aprovada a sua candidatura a fundos comunitários.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

2611081513

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Anúncio

Concurso público — atribuição de licenças para o transporte em táxi

1 — Faz-se público que, nos termos do artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e artigos 19.º e seguintes do Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros

de Passageiros do Município de Barcelos — Transporte em Táxi, e em conformidade com o despacho exarado pelo vereador Dr. Félix Falcão em 26 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, para a atribuição de:

Uma licença para o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte em táxi, com estacionamento fixo na freguesia de Durrães;

Uma licença para o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte em táxi, com estacionamento fixo na freguesia de Balugães;

Uma licença para o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte em táxi, com estacionamento fixo na freguesia de Lijó.

2 — Podem ser admitidos a concurso:

a) As sociedades comerciais ou as cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

b) Os empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença;

c) Os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

3 — A admissão ao concurso far-se-á mediante requerimento, cujo modelo se encontra como anexo 1, acompanhado dos documentos constantes no artigo 7.º do programa de concurso, dirigido ao presidente da Câmara.

4 — As condições e outros elementos que interessem aos concorrentes constam do programa de concurso, o qual poderá ser consultado no prazo fixado no seu artigo 3.º, durante o horário de expediente, na Secretaria da Divisão de Trânsito do Departamento de Obras Municipais e Conservação da Câmara Municipal de Barcelos, na Rua de Elias Garcia, 245, rés-do-chão, 4750-144 Barcelos.

5 — Data, hora e local de abertura das candidaturas e indicação das pessoas que a ela podem assistir — no dia útil imediato à data limite para apresentação das candidaturas, pelas 15 horas, na sala de reuniões da Divisão de Trânsito do Departamento de Obras Municipais e Conservação, Rua de Elias Garcia, 245, rés-do-chão, 4750-144 Barcelos. Podem assistir ao acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

18 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão*.

2611081531

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Cascais.

Endereço postal:

Praça de 5 de Outubro, 9.

Localidade:

Cascais.

Código postal:

2754-501.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.

Praça de 5 de Outubro, 15.

2754-501 Cascais.

Telefone:

214815103.

Fax:

214865977.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Faz-se saber que no âmbito do concurso público para aquisição de serviços de auditoria externa das contas anuais do Município de Cascais nos anos de 2007, 2008 e 2009 Proc. C — 2531/2007, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, p. 36 745,

estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

2611081427

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ANÚNCIO

Concurso público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi de um lugar na freguesia de Oleado

Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal do dia 10 de Novembro de 2006, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*:

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

2 — Endereço do Município — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova (telefone: 277200570; fax: 277200580).

3 — Horário de funcionamento — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 — Data limite para apresentação das candidaturas — 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

5 — Área e tipo de serviço — freguesia de Oleado, concelho de Idanha-a-Nova; regime de aluguer: táxi.

6 — Número de lugares — um lugar.

7 — Requisitos mínimos para a apresentação de candidaturas — serão admitidos ao concurso todos os concorrentes que se enquadrem no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas poderão ser entregues directamente no Gabinete Jurídico, contra recibo;

8.2 — As candidaturas remetidas pelo correio terão que ser enviadas sob registo e com aviso de recepção;

8.3 — No caso de remessa da candidatura pelo correio, a data a considerar para efeitos de admissão será a constante do respectivo registo.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas são feitas, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de acordo com o modelo aprovado pela Câmara Municipal e deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da titularidade do alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;

b) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

c) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social;

d) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;

e) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motorista;

f) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preenchem as condições de acesso e exercício de profissão.

9.2 — A localização da sede social da empresa é documentada pela apresentação de uma certidão emitida pela conservatória do registo comercial;

9.3 — A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo comprovativo de que os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil;

9.4 — No caso referido em 5.3, a candidatura será admitida condicionadamente, devendo os documentos ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

10 — Critérios de atribuição de licenças:

10.1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração, os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;

b) Localização da sede social em freguesia da área do Município de Idanha-a-Nova;

c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos a cada viatura, referentes aos dois anos anteriores ao do concurso;

d) Localização da sede social em município contíguo;

e) Número de anos de actividade no sector;

11 — Legislação aplicável — em todo o omissis no programa de concurso do presente concurso público observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611081471

ANÚNCIO

Concurso público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi de um lugar na freguesia de Monfortinho

Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal do dia 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*:

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

2 — Endereço do Município — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova (telefone: 277200570; fax: 277200580).

3 — Horário de funcionamento — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 — Data limite para apresentação das candidaturas — 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

5 — Área e tipo de serviço — freguesia de Monfortinho, concelho de Idanha-a-Nova; regime de aluguer: táxi.

6 — Número de lugares — um lugar.

7 — Requisitos mínimos para a apresentação de candidaturas — serão admitidos ao concurso todos os concorrentes que se enquadrem no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas poderão ser entregues directamente no Gabinete Jurídico, contra recibo;

8.2 — As candidaturas remetidas pelo correio, terão que ser enviados sob registo e com aviso de recepção;

8.3 — No caso de remessa da candidatura pelo correio, a data a considerar para efeitos de admissão será a constante do respectivo registo.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas são feitas, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de acordo com o modelo aprovado pela Câmara Municipal e deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da titularidade do alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;

b) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

c) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social;

d) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;

e) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motorista;

f) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preenchem as condições de acesso e exercício de profissão;

9.2 — A localização da sede social da empresa é documentada pela apresentação de uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial;